



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.999, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural pncb</i>
Em	<i>19/10/2023</i>
Matrícula do Servidor	<i>10503</i>
	<i>Dunquã</i>
	Assinatura

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESF MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, O ATUAL ESF DO CENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. MÁRIO VELLO SILVARES, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **ESF MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, o **ESF DO CENTRO**, localizado na Avenida Dr. Mário Vello Silves, Centro, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2.º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3.º – O **ESF DO CENTRO** que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **ESF MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**.


Art. 4.º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022